ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS
Anhanguera

O DIREITO E AS NOVAS TECNOLOGIAS

Autor(res)

Vamberth Soares De Sousa Lima
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O avanço tecnológico, sobretudo a partir da Revolução Digital no final do século XX, transformou profundamente as relações humanas e sociais, exigindo do Direito uma adaptação rápida e contínua. A necessidade de proteção jurídica diante de fenômenos como a internet, a inteligência artificial e a proteção de dados pessoais revela a íntima conexão entre o desenvolvimento tecnológico e a evolução normativa. Assim, o Direito moderno se reinventa, buscando não apenas acompanhar as novas demandas sociais, mas também prever riscos futuros, garantindo a dignidade da pessoa humana e a segurança jurídica em um mundo cada vez mais digitalizado.

Objetivo

Analisar a interação histórica e atual entre o Direito e as novas tecnologias, destacando a necessidade de adaptação normativa frente às transformações sociais provocadas pela inovação tecnológica.

Material e Métodos

Para a construção deste trabalho, realizou-se uma pesquisa exploratória e qualitativa, utilizando como materiais principais doutrinas jurídicas contemporâneas, legislações específicas, tratados internacionais sobre proteção de dados e artigos acadêmicos sobre tecnologia e sociedade. O método utilizado foi o histórico-comparativo, observando o desenvolvimento do Direito em resposta a três momentos tecnológicos distintos: a Revolução Industrial, a Revolução Digital e a atual Era da Inteligência Artificial. A análise buscou entender como o Direito reagiu em cada período, bem como quais instrumentos jurídicos surgiram para regular as novas dinâmicas sociais, econômicas e éticas.

Resultados e Discussão

O estudo evidenciou que o Direito historicamente responde de forma reativa às inovações tecnológicas. Durante a Revolução Industrial, surgiram as primeiras legislações trabalhistas para conter abusos. Com a Revolução Digital, novas preocupações surgiram, como a regulamentação da internet e dos crimes cibernéticos. Atualmente, a proteção de dados pessoais e a regulação da inteligência artificial tornaram-se centrais, com leis como a GDPR europeia e a LGPD brasileira. A discussão atual também envolve dilemas éticos relacionados à autonomia das máquinas, à responsabilidade civil em decisões automatizadas e ao impacto da tecnologia no mercado de trabalho. Observa-se que o Direito precisa cada vez mais adotar posturas preventivas e multidisciplinares, com

diálogo entre juristas, engenheiros e filósofos.

Conclusão

A relação entre o Direito e as novas tecnologias é dinâmica e exige constantes atualizações legislativas e doutrinárias. O histórico mostra que o Direito sempre respondeu às inovações, mas o ritmo acelerado da era digital e da inteligência artificial demanda uma postura mais proativa. Regulamentar o uso de novas tecnologias sem sufocar a inovação é um dos maiores desafios do século XXI, sendo essencial equilibrar o progresso técnico com a proteção dos direitos fundamentais.

Referências

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
SILVA, Virgílio Afonso da. Direitos fundamentais e novas tecnologias. Revista Brasileira de Direitos Fundamentais e Justiça, n. 3, 2009.
BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
EUROPEAN UNION. General Data Protection Regulation (GDPR), 2016.
PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito Digital. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.